



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos*  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**  
www.es.gov.br

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 1303/2017**

emitida em: 19/10/2017 e visualizada em: 19/10/2017 às 09:58:46.

### **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**Nome do Empreendedor:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

**CPF/CNPJ:** 27165703000126

**Nome do Empreendimento:** Expansão da rede de microdrenagem de águas urbanas na localidade de Marobá

**Endereço:** Praia de Marobá - **Bairro:** Marobá - **CEP:** 29350000 - **Município:** Presidente Kennedy/ES

(Próximo a: )

**Grupo:** Uso e ocupação do solo. **Atividade:** B-7 Expansão de redes de microdrenagem de águas urbanas sem intervenção em cursos d'água e canais de drenagem. Todos, desde que o diâmetro de tubulação requerido seja menor que 1.000 mm

**Coordenadas UTM(Datum WGS 84):** - Leste: 299553 - Norte: 7655747

**Responsável pelas informações:** João Vitor da Silva Brumana. **CPF:** 12579794778

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, declara que a atividade está **DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** junto a este instituto, mediante auto declaração do requerente de que a atividade descrita nesse documento está prevista e atende aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa Nº. 13/2016.

Esta Dispensa, no entanto, não é válida para os casos de atividades ou empreendimentos localizados em municípios que estejam habilitados ao licenciamento ambiental. A listagem de municípios habilitados poderá ser consultada clicando no ícone Municípios.

### **ESTA DISPENSA ESTÁ CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IEMA Nº13 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME ESTABELECIDO EM SEU ARTIGO 5º.**

Declara ainda que a dispensa **NÃO** desobriga o interessado de obter junto a este Instituto ou aos demais órgãos competentes, quando aplicável, autorização específica para construção e funcionamento da atividade, outorga para captação de águas públicas ou lançamento de efluentes, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, bem como anuência de órgãos gestores em caso de intervenções no entorno de Unidade de Conservação.

A dispensa de Licenciamento **NÃO** desobriga de obter a Certidão de Viabilidade da Prefeitura Municipal quanto ao Uso e Ocupação do solo e não assegura o atendimento das exigências referenciadas no parágrafo anterior, sendo de plena responsabilidade do requerente garantir que sejam cumpridas e buscar junto ao município informações que forem pertinentes.

### **ESTA DECLARAÇÃO FOI EMITIDA EXCLUSIVAMENTE COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUERENTE, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE ASSEGURAR SUA VERACIDADE.**

**\*Esta Declaração é válida somente com a apresentação do comprovante do pagamento do DUA, que segue em anexo no verso.**

Presidente Kennedy/ES, Quinta Feira - 19 de Outubro de 2017

## COMPROVANTE DO DUA REFERENTE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
11/10/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.22.44  
368903068

COMPROVANTE DE AGENCIAMENTO

CLIENTE: FOMI FUNDO ESE LEI 752  
AGENCIA: 3688-9 CONTA: 8.545-6  
EFETUADO POR: AMANDA Q RANGEL

Convênio DUA ELETRONICO  
Codigo de Barras 8884000000-4 23900007201-8  
Data do pagamento 71013247424-9 62934693059-0  
Valor Total 11/10/2017 32,90  
Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente será emitido após a quitacao.

Assinada por JB898933 NEUZA LEAL CORREA 11/10/2017 16:15:56  
JB832578 AMANDA QUINTA RANGEL 11/10/2017 16:22:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por JB832578 AMANDA QUINTA RANGEL. *elcass*

IEMA - BR 262 KM 0, S/No. PORTO VELHO, JARDIM AMÉRICA - CARIACICA/ES CEP:29.140-500  
Tels: (27)3636 2500 (27)3636 2555 (27)3636 2600  
[www.iema.es.gov.br](http://www.iema.es.gov.br)

